

Transporte de material escavado. Aplica-se conforme a distância de transporte a remuneração correspondente.

**NOTAS:**

1) A distância de transporte será estabelecida tornando-se como referência os pontos dos centros de massa entre os locais de carga e descarga.

2) Quando se tratar de material proveniente de escavação de área, vala poço ou cava, qualquer que seja o destino do material, bota fora, depósito, aterro ou enrocamento, o volume será medido no corte.

**8.37. assentamento de tubulações**

**A) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

Marcação da área de escavação e de demais pontos notáveis da rede.

Pesquisa das interferências existentes e situadas ao longo da rede.

Transporte e manuseio até o local de assentamento dos tubos e conexões.

Limpeza prévia dos tubos e conexões, descida a vala e assentamento propriamente dito, diretamente sobre o fundo da vala, incluindo o posicionamento, alinhamento, nivelamento, montagem de peças e conexões, apoios, travamento, aplicação da solda plástica, fixação das juntas e teste hidrostático.

Aplica-se, conforme o diâmetro dos tubos e conexões, para efeito de remuneração, o preço correspondente.

Antes da execução da junta, cumpre verificar se a luva, a bolsa, os anéis de borracha e a extremidade dos tubos a ligar, se acham bem secos e limpos (isentos de areia, terra, óleo, etc). Realizada a junta, deve-se provocar uma folga de, no mínimo 1 cm entre as extremidades, para permitir eventuais deformações, o que será conseguido, por exemplo, imprimindo à extremidade livre do tubo recém unido vários movimentos circulares. Em seguida verifica-se a posição dos anéis que devem ficar dentro da sede do tubo.

Qualquer material usado pode favorecer o deslocamento dos anéis de borracha, desde que apresente características que não afetem a durabilidade dos mesmos e dos tubos de PVC rígidos.

**B) MEDIÇÃO:**

Pelo comprimento real da tubulação assentada - metro

**NOTAS:**

1) No caso de eventual necessidade de berços de apoio ou ancoragens, os mesmos serão orçados separadamente.

2) O cadastro deverá ser remunerado pelo preço do serviço correspondente.

3) No caso de transporte do almoxarifado central à cidade do interior, local da obra, serão aplicados os preços dos serviços correspondentes

*Cláudia*

*Jr*



### 8.38. blocos de ancoragem

Em todas as curvas e tês é indispensável à ancoragem, cujo dimensionamento deve ser procedido levando-se em conta as características do solo aos quais devem ser transmitidos os esforços e a resistência destes, determinada pela pressão máxima da linha.

### 8.39. fornecimento de TUBOS E CONEXÕES DE PVC JUNTA ELÁSTICA (nbr 5647)

As tubulações de 32 e 40 mm serão em PVC soldável, as de 50mm serão em PVC PBA CL 12 e 20, as de 75mm PVC PBA CL-12.

Trata-se do fornecimento de tubos e conexões de PVC junta elástica para redes de abastecimento de água e adutoras com seus respectivos anéis de borracha, colocados em local determinado pela Contratante.

#### • Material

Os tubos PBA (ponta, bolsa e anel de borracha) para redes de água e adutoras são fabricados de acordo com a norma da ABNT NBR 5647, nos diâmetros de 50 a 100 mm, e nas classes 12,15 e 20 para pressões de serviço de 60, 75 e 100 m.c.a. , respectivamente.

Os tubos devem ter comprimento de 6,0 metros, com ponta e bolsa para junta elástica e respectivo anel de borracha. Devem atender à norma da ABNT NBR 5680.

As conexões obedecem às normas da ABNT NBR5647 e NBR 10351 e devem ser dimensionadas para trabalhar enterradas, conduzindo água a 20° C, com pressão de serviço de 1,0 MPa, incluindo-se variações dinâmicas (conforme a NBR 10351).

As conexões devem ser em PVC ponta e bolsas, com junta elástica e anéis de borracha, conforme tipos definidos nas listas de materiais.

#### • Método executivo

A carga, o transporte e a descarga do material deverão ser feitos rigorosamente de acordo com as recomendações do fabricante no que se refere à forma de manuseio e ao empilhamento máximo.

#### • Transporte

O transporte dos tubos e conexões deverá ser feito com todo o cuidado, de forma a não provocar deformações e avarias nos mesmos, especialmente nas extremidades. Deverão ser evitados, durante o transporte, particularmente:

- grandes flechas, no caso dos tubos,
- a colocação dos tubos em balanço,
- o contato dos tubos e conexões com peças metálicas salientes e
- alturas de empilhamento superiores a 1,50m, independente da bitola ou espessura dos tubos.

#### • Manuseio

No descarregamento, o baixo peso dos tubos e conexões facilita o manuseio, porém deverá ser evitado o lançamento dos mesmos ao solo, sem critério, uns sobre os outros.



Os tubos e conexões deverão ser carregados e nunca arrastados sobre o solo ou contra objetos e materiais duros, evitando-se, desta forma, avarias nos mesmos.

• Armazenagem

Quando os tubos e conexões ficarem estocados por longos períodos, deverão permanecer ao abrigo do sol e armazenados de maneira adequada, evitando-se possíveis ovalizações ou deformações provocadas por seu aquecimento excessivo ou pela ação de outras variáveis que interfiram na integridade das peças. Deverá, também, ser evitada a sua exposição a agentes corrosivos ou inadequados.

Deverão ser observadas as seguintes recomendações do fabricante:

- o local de estocagem deverá ser próximo do ponto de utilização. Deverá ser coberto, plano, com declividade mínima, limpo e livre de pedras ou objetos salientes.

- os tubos, quando empilhados, deverão ser apoiados sobre material macio ou sobre travessas de madeira e, de preferência, de forma contínua.

Serão formadas camadas superpostas nas quais haverá alternância da orientação das bolsas.

- a primeira camada de tubos deverá ser colocada sobre um tablado contínuo de madeira, ou sobre pranchões de 0,10 m de largura, espaçados de 0,20 m, no máximo, colocados no sentido transversal em relação aos tubos. Poderá, ainda, ser criado um leito de sacos de aniagem cheios com areia.

- as bolsas serão orientadas de forma alternada, não devendo tocar o solo.

- o primeiro e o último tubo da primeira camada serão contidos por meio de cunhas, uma em cada extremidade.

- os tubos da segunda camada serão colocados entre os da primeira, de tal maneira que suas bolsas fiquem orientadas para o lado oposto e posicionadas a 5,0cm além das pontas dos tubos da camada anterior. Desta forma, os tubos das diferentes camadas estarão em contato desde a ponta até 5,0cm antes da bolsa.

- o mesmo procedimento será adotado para as camadas subsequentes.

- opcionalmente, poderá ser adotado o empilhamento em camadas cruzadas. Neste caso a segunda camada deverá ser colocada transversalmente em relação à anterior, e assim sucessivamente, até se atingir a altura máxima recomendada.

- as pilhas deverão ser confinadas lateralmente, por estroncas verticais, espaçadas de metro em metro, não devendo ultrapassar 1,50 m de altura.

- os tubos poderão, ainda, ser estocados em estrados suspensos, observando-se, também neste caso, o limite de empilhamento.

- as conexões deverão ser armazenadas em gavetas ou prateleiras, nunca amontoadas aleatoriamente.

- os anéis de borracha das juntas deverão ser estocados em suas embalagens originais, ao abrigo do calor, raios solares, óleos e graxas, em locais com temperaturas entre 5o C e 25o C.

*Carde*

As conexões, demais acessórios e materiais para as juntas deverão ser levados para as frentes de serviço somente no momento de sua aplicação.

Para recebimento, serão exigidos ensaios de estanqueidade e de ruptura por pressão interna instantânea a serem executadas de acordo com os métodos MB-519, respectivamente da ABNT, sendo rejeitadas as amostras que não atenderem às referidas especificações.

A) MEDIÇÃO

A medição será efetuada conforme os seguintes critérios:

- . tubos - por metro linear (m)
- . conexões - por unidade (un)

O material deverá estar efetivamente entregue no local determinado pela Contratante, criteriosamente armazenado e não poderá apresentar defeitos, de fabricação ou ocasionados por manuseio inadequado. Deverá estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal de aquisição, emitida por fornecedor previamente qualificado.

Deverão estar considerados nos preços unitários todos os custos relativos a transporte, fretes, seguros, impostos, carga e descarga, estocagem e guarda, além dos respectivos anéis de borracha das juntas.

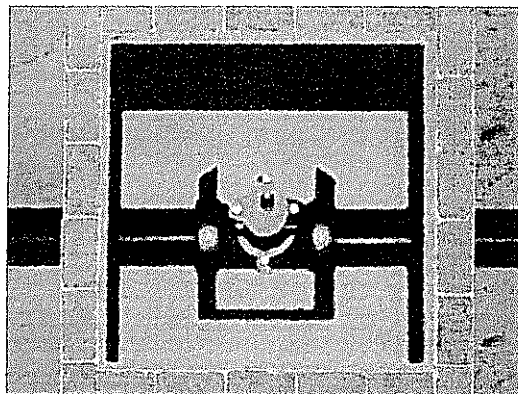
**8.40. EXECUÇÃO DE CAIXAS PARA REGISTROS, VENTOSAS, DESCARGAS E MACRO MEDIDORES**

A) DEFINIÇÃO

Consiste na construção de caixas em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, com laje superior em concreto armado e laje de fundo em concreto simples, ou inteiramente pré-moldadas em concreto armado.

Tais caixas são executadas ao longo das redes de água e adutoras, com o objetivo de propiciar o acesso adequado para a manutenção das mesmas, o manuseio de registros e descargas e a proteção de dispositivos de medição (macro-medidores) ou de regularização e controle do funcionamento (ventosas).

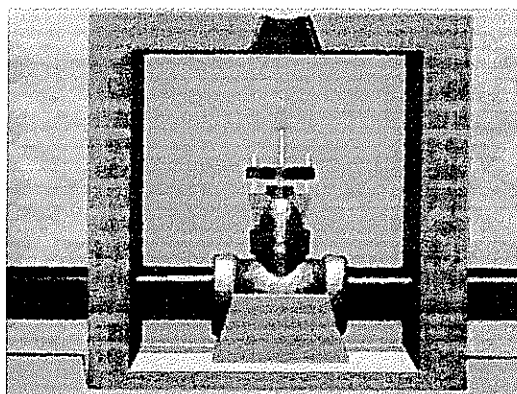
Possuem dimensões variáveis, de acordo com o diâmetro dos tubos, com a profundidade da rede/adutora e com as dimensões da peça a ser protegida.



Planta

Handwritten signature

Handwritten signature



Corte

Figura 6 - Caixa padrão para proteção de registro

As dimensões das caixas são definidas em projeto.

Os principais elementos de uma caixa de proteção são os seguintes, conforme a figura 01:

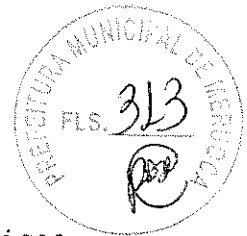
1. Laje de fundo
2. Bloco de apoio da peça
3. Laje superior
4. Tampão de ferro fundido tipo T - 9

#### B) MÉTODO EXECUTIVO

Execução de caixas em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços

Basicamente, as etapas de construção das caixas em alvenaria de tijolos serão as seguintes:

1. Escavação e remoção do material excedente, de forma a comportar a caixa nas dimensões previstas.
2. Caso, na cota prevista para assentamento da caixa, seja encontrado material de baixa capacidade de suporte (argila orgânica, por exemplo), deverá ser feita sua remoção e substituição por material adequado. O material de reposição deverá ser compactado em camadas de, no máximo, 20cm de espessura. Essa substituição deverá ser processada até uma profundidade a ser definida pela Fiscalização.
3. Regularização e apiloamento manual do fundo da cava.
4. Lançamento de lastro de concreto magro com espessura mínima de 5,0 cm. O concreto utilizado deverá apresentar consumo mínimo de cimento de 150 kg/m<sup>3</sup>.
5. Execução da laje de fundo e do bloco de apoio da peça, em concreto simples ou armado, de acordo com o projeto.



6. Execução das paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:5 em volume.

7. Chumbamento do(s) tubo(s) de entrada e/ou saída à alvenaria das paredes, utilizando-se a mesma argamassa de assentamento.

8. Execução de uma cinta superior em concreto armado, quando prevista em projeto.

9. Revestimento das paredes internas com argamassa de cimento, areia e arenoso no traço 1:4:2 em volume, com aditivo tipo VEDACIT ou similar, aplicado sobre chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com aditivo tipo VEDACIT ou similar.

10. Assentamento e chumbamento de tampão de ferro dúctil tipo T - 9, utilizando-se argamassa no traço 1:3 ( argamassa traço T1, conforme especificação 1.11.01).

11. Reaterro compactado do espaço excedente escavado.

Execução de caixas pré-moldadas em concreto armado

As caixas pré-moldadas em concreto armado deverão seguir à mesma seqüência executiva, excetuando-se aquelas relativas à execução da laje de fundo, à elevação das paredes e ao revestimento interno com argamassa. As peças pré-moldadas deverão seguir as dimensões definidas em projeto e, na sua fabricação, deverão ser previstos os "nichos" para o chumbamento dos tubos de entrada e saída.

O chumbamento se fará com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume.

#### C) CRITÉRIOS DE CONTROLE

O controle da confecção da caixa será feito, verificando-se a obediência aos detalhes do projeto e ao cumprimento das especificações de todas as etapas de sua execução.

As coordenadas de entrada e saída da tubulação, bem como o posicionamento da peça a ser protegida, serão verificadas topograficamente.

#### 8.41. ENSAIO DE LINHA

Antes do completo recebimento da tubulação, cumpre verificar se não houve falhas da montagem de juntas, conexões, etc., ou se foram instalados tubos avariados pelo transporte ou manejo, etc. Para isso recobrem-se partes centrais dos tubos deixando as juntas e ligações descobertas e procede-se ao ensaio da linha. Realizado, de preferência, sobre trechos que excedem a 500m em seu comprimento, aplicando-se à tubulação peças especiais.

Será efetuado de acordo com as exigências das normas da ABNT.

a) Ensaio da pressão hidrostática

Deverá ser observada a seguinte sistemática:

Enche-se lentamente de água a tubulação;

Aplica-se pressão de ensaio de acordo com a pressão de serviço com que a linha irá trabalhar;

*Abada*

*[Signature]*



O ensaio deverá ter a duração de uma hora;

Durante o ensaio, o trecho de canalização deverá ser observado em todos os seus pontos.

b) Ensaio de estanqueidade

Uma vez concluído satisfatoriamente o ensaio de pressão, deverá ser verificado se, para manter a pressão de ensaio foi necessário fazer algum suprimento de água.

Se for o caso, este suprimento deverá ser medido e a aceitação da canalização ficará condicionada a que o valor obtido seja inferior ao dado pela fórmula.

$$Q = \frac{N \cdot D \sqrt{P}}{3292}$$

Onde:

Q = vazão em litros por hora

N = número de juntas da tubulação ensaiada

D = diâmetro da canalização em milímetros

P = pressão, média do teste em kgf/cm<sup>2</sup>

#### 8.42. LIMPEZA E DESINFECÇÃO

Na lavagem deverão ser utilizadas, sempre que possível velocidade superior a 0,75 m/s.

A desinfecção deverá ser feita por cloro gasoso ou através de solução de hipoclorito de sódio, de modo a proporcionar um residual mínimo de 10 mg/l na extremidade mais afastada do trecho desinfectado, após um tempo de contato de 24 horas.

#### 8.43. CADASTRO

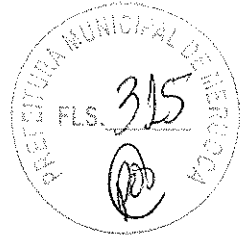
Deverá ser apresentado o cadastro das tubulações constando o mesmo de plantas e perfis na escala indicada pela Fiscalização, codificando todos os pontos onde houver peças apresentando detalhes das mesmas devidamente referenciadas para fácil localização.

#### 8.44. LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações e equipamentos, com todas as instalações domiciliares definitivamente ligadas às redes públicas. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e espalhados os excessos.

  
LUCÍDIO CARNEIRO  
ENG.º CIVIL CREA 6560-D-CE

9. ART



*Handwritten signature*

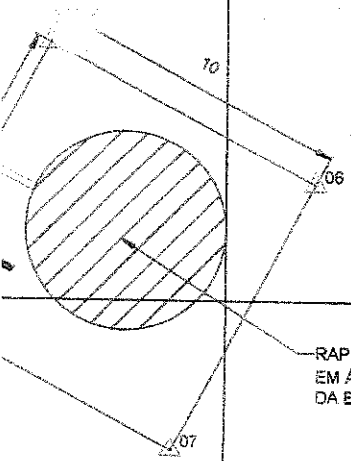


333.400

333.425



9.608.325



RAP PROJETADO 20m<sup>2</sup>  
EM ÁREA DE DOMÍNIO  
DA ESTRADA

9.608.300

9.608.275

333.400

Prefeitura de  
**Meruoca**

333.425

TÍTULO:	SISTEMA DE ABAS. ÁGUA DE SÃO VICENTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	LUCIDIO JOSÉ COSTA CARNEIRO CREA:6560-D
ASSUNTO:	SITUAÇÃO DO RAP	ESCALA:	1/250
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA	FOLHA:	ÚNICA
		REVISOR:	DATA: DEZ/2020

*Handwritten signature*

LUCIO CARNEIRO  
 ENG. CIVIL CREA 6560-D-4



333.375

333.350

9.608.275

REDE DE ABASTECIMENTO  
 PROJETADA EM AREA DE  
 DOMINIO DA ESTRADA  
 Ø50mm

9.608.300

TABELA DE COORDENADAS		PONTO No.	NORTE	ESTE
8	9.608.289,78	333.389,42		
7	9.608.285,08	333.398,24		
6	9.608.303,88	333.402,88		
5	9.608.308,59	333.394,14		

ESTRADA ANIL - SAO VICENTE

10

333.375

333.350

9.608.325

*Handwritten signature*

LOCALIDADE DE ANIL

REL. EXISTENTE

REDE AT. PROJETADA

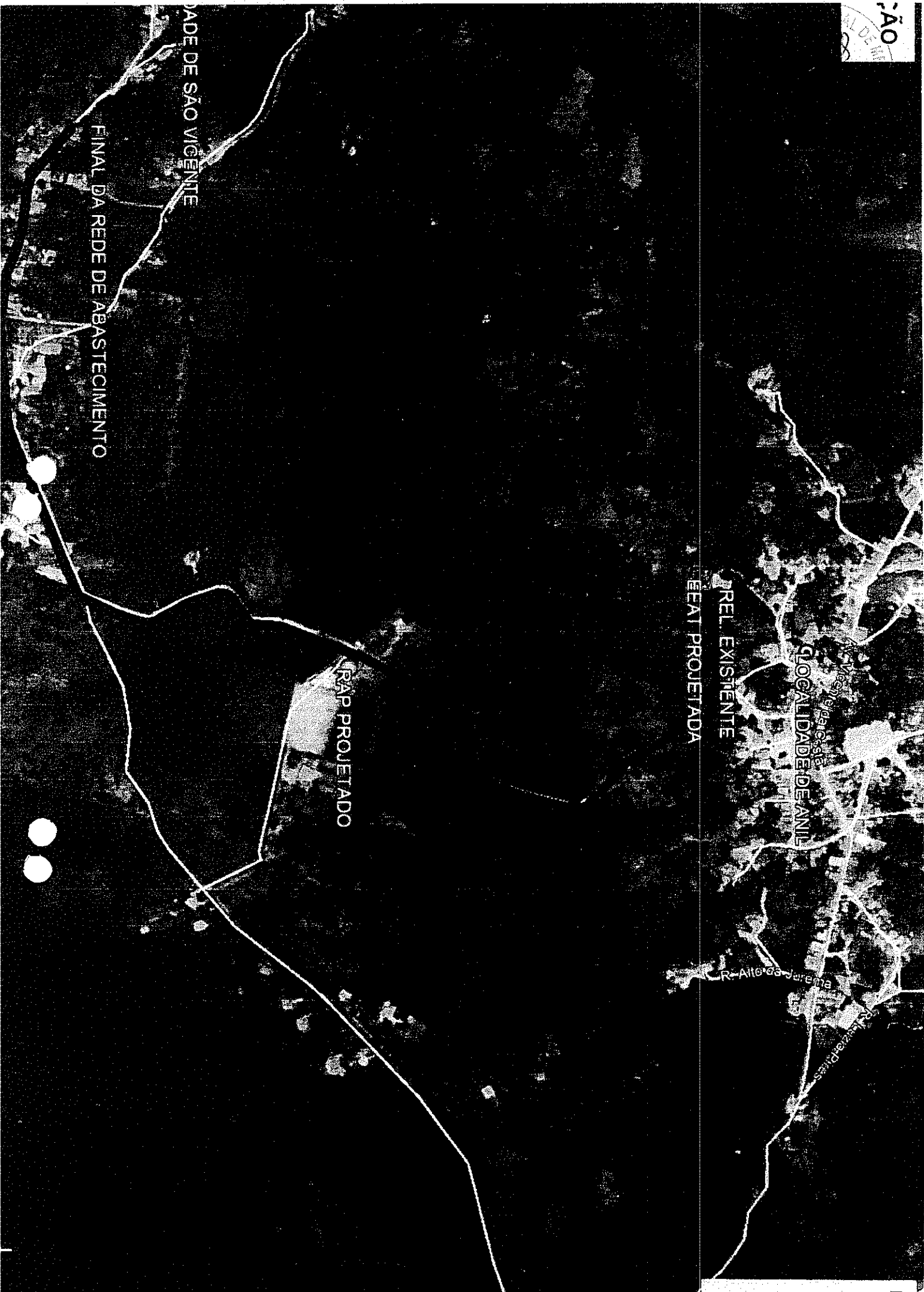
RAPI PROJETADO

CIDADE DE SÃO VICENTE

FINAL DA REDE DE ABASTECIMENTO

R. Altos Jardins

R. Primavera





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20190438388

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCIDIO JOSE COSTA CARNEIRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0007567643

Registro: 6560D

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

AVENIDA PEDRO SAMPAIO

Complemento:

Cidade: Meruoca

País: Brasil

Telefone: (85) 3649-1136

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

CPF/CNPJ: 07.598.693/0001-70

Nº: 385

CEP: 62130000

Bairro: CENTRO

UF: CE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

DISTRITO LOCALIDADE SÃO VICENTE

CPF/CNPJ: 07.598.693/0001-70

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Meruoca

UF: CE

CEP: 62130000

Telefone: (85) 3649-1136

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 01/02/2019

Previsão de término: 01/02/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO

Quantidade

Unidade

1,00

un

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO

1,00

un

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1,00

un

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1,00

un

7 - FISCALIZACAO

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO

Quantidade

Unidade

1,00

un

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE NO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20190438388

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*[Handwritten Signature]*  
LUCIDIO LOBE COSTA CARNEIRO - CPF: 087.788.701-44

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUOCA - CNPJ: 07.568.603/0001-70

9. Informações

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

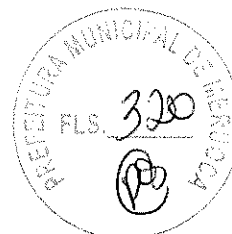
10. Valor

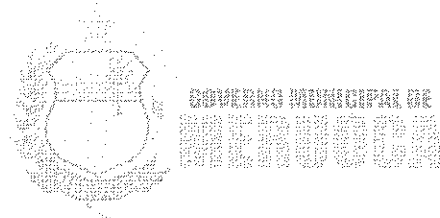
Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 21/01/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213039309





## ANEXO V- MODELOS DE DECLARAÇÕES

### 1º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR)**, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2021.

.....  
DECLARANTE

### 2º Modelo de Declaração:

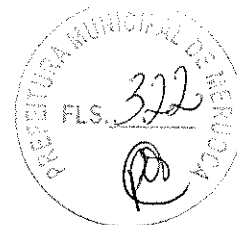
#### DECLARAÇÃO II

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR)**, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2021.

.....  
DECLARANTE



3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR)**, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2021.

.....  
DECLARANTE

4º Modelo de Declaração:

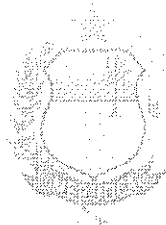
DECLARAÇÃO

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR)**, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2021.

.....  
DECLARANTE



**5º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que para os devidos fins do disposto no subitem 3.1.5.4 do Edital da Tomada de Preços nº 2307.01/2021 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 2307.01/2021 foi elaborada de maneira independente pelo \_\_\_\_\_, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 2307.01/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 2307.01/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 2307.01/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 2307.01/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 2307.01/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 2307.01/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 2307.01/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Meruoca antes da abertura oficial das propostas; e

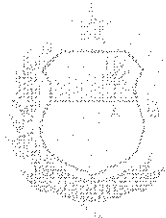
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2021.

.....  
DECLARANTE





**6º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que para os devidos fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA-ME ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não é alcançada por qualquer hipótese de impedimento prevista do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2021.

.....  
DECLARANTE

**7º Modelo de Declaração:**

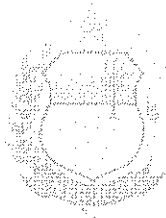
**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, não possui em seu quadro societário servidor da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que impeça sua contratação para a realização da **(OBJETO DA LICITAÇÃO)**.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2021.

.....  
DECLARANTE



**8º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Meruoca que, atualmente, exerce as seguintes atividades de acordo com a versão 2.0 aprovada pela Comissão Nacional de Classificações-CONCLA/IBGE:

**Atividade Econômica Principal**

Código CNAE:

Descrição:

**Atividade Econômica Secundária**

Código CNAE:

Descrição:

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2021.

.....  
DECLARANTE

MERUOCA

*Handwritten signature*